

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 - PMP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMP

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, por meio da Secretaria de Educação, **Srta. Karen Cristina Bittarello Ecco**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 233, de 6 de outubro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Documentos do processo disponível em:

<https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>
<https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

1.2 - A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **03 de maio de 2024**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.

1.3 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.bll.org.br. Até as 08:30hs do dia **03 de maio de 2024**.

1.4 - ***Critério de Julgamento: menor preço por item***

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS, CENTRO ADMINISTRATIVO, FUNDOS, FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO “A” DESTE EDITAL.**

2.2 – O presente edital visa atender as demandas da Administração Municipal.

2.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. As quantidades constantes do **Anexo “A” são estimativas de consumo**, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

2.4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024/2025, que serão informadas nas autorizações de fornecimento.

3 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bll.org.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtidos através do site www.bll.org.br.

3.1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones **41 - 3097 - 4601** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.2 - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.bll.org.br.

3.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pinhalzinho a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

3.7 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem participação de consórcios são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso do presente processo.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá anexar o documento disposto no anexo B.

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de **30 (trinta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente a regularidade fiscal do **item 9.12**, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

4.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso IV, do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico através do site www.bll.org.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e **enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. **Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.9 - O proponente deverá comunicar imediatamente a **BLL** (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.12 – Os documentos pertinentes a habilitação do licitante declarado vencedor prévio, serão encaminhados via sistema eletrônico no **prazo máximo e improrrogável de até 02 (duas) horas**, em conformidade ao art. 63, II, da lei nº 14.133/2021.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) do item;
- c) fabricante;
- d) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5.1 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.2 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.5.3 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.2 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que, ficando empatada a disputa, abrir-se-á prazo complementar para novos lances.

7.2.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

7.2.4 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

7.2.4.1 - Fica a critério do pregoeiro a fixação de intervalos mínimos de valores.

7.2.4.2 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.2.4.3 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2.4.4 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.4.5 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.4.6 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.2.4.7 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2.4.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.2.4.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.2.4.10 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2.4.11 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2.4.12 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.2.4.13 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.2.4.14 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.2.4.15 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.2.4.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.4.17 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.2.4.18 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.4.19 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021:

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2.4.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.2.4.21 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.2.4.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2.4.23 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.2.4.24 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2.4.25 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.2.4.26 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2.4.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.2.4.28 - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o **subitem 8.4**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 21** do Edital.

8.3 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.4 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) Que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) Que conflitem com a legislação em vigor;
- d) Que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- f) **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- g) **Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**
- h) **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;**
- i) **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- j) **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**
- k) **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 21** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

8.9 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.11 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem **9.3**, que não forem previamente apresentadas pelos proponentes ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

8.11.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o (s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Através de consulta dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

9.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3 - Deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);

b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);

c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- g) **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da sessão;**
- h) **Declaração Conjunta (Anexo “B”);**

9.4 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.6 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.2** deste Edital.

9.7 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, retirados **diretamente da Internet** (quando for o caso) ou registrado em cartório eletronicamente, ou com assinatura digital, ou publicação em órgão da imprensa oficial (encaminhar juntamente a página da publicação)

9.7.1 - Referente a documentos **retirados diretamente da internet** ficam nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.3**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **01 (uma hora)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço www.bll.org.br.

10.6 - DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

10.6.1 - Utilizarão a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão as Secretarias, Fundos, Fundações, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na habilitação, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados junto a plataforma BLL.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 - Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, através do Portal do Cidadão do Município de Pinhalzinho, a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 - O Aceite da Nota do Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1 - Referida Nota está substituindo a ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;

15.4.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e subsequentes da Lei nº 14.133/2021.

15.4.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5 - Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, mediante negociações promovidas pelo ao órgão gerenciador, observadas as disposições contidas no art. 125 da lei nº 14.133/2021.

a) Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no art. 125 da lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

16.2 - Da Ata de Registro de Preços pode originar-se contratos, onde manter-se-á as mesmas cláusulas e condições da ata, respeitando o prazo de vigência e prorrogação total disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.3 - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato originário da ata de registro de preços, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

16.3 - O prazo de vigência da ata será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos dela decorrentes terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.4 - Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A fiscalização e aceitação dos itens serão realizados pelos servidores: Sra. Linéia Pezzini, Sra Cheila Regina Frey, Sra Eloiza Cristina Hagemann e CB BM Pedro de Aguiar Botelho do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho.

18 - DO PREÇO MÁXIMO

18.1 - Os valores orçados para cada item objeto desta licitação estão relacionados no **anexo “A”** deste Edital. Os orçamentos e descritivos foram realizados pelos Sra. Cheila Regina Frey.

18.2 - O valor mencionado no Termo de Referência deverá ser considerado pelas participantes deste certame licitatório como **PREÇO MÁXIMO admitido, sob pena de desclassificação da proposta que ultrapassar este valor.**

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais.

19.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações para os anos de 2024/2025 informadas nas Autorizações de Fornecimento.

20 - DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitam-se as detentoras às penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte conformidade:

20.1.2 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).

20.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. §3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

20.3 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

20.3.2 - Automaticamente:

20.3.3 - por decurso de prazo de vigência;

20.3.4 - quando não restarem fornecedores registrados;

20.3.5 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

20.4 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

20.4.1 - A pedido, quando:

20.4.2 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.4.3 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

20.5 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 21 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

20.6 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

20.6.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.3 do Edital;

20.6.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.6.3 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.6.4 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.6.5 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

20.6.6 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la;

21.4.3 - A penalidade de multa, prevista no **item 21.4.2** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta no art. 90, e subsequentes da Lei nº 14.133/21.

21.4.4 - A Administração Municipal de Pinhalzinho poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do que dispõe o art. 90, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

21.4.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.6 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.7 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 14.133, de 2021, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a administração municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 - As penalidades por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item **21.1**.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 164 da Lei nº14.133/2021.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma ou ainda pelo e-mail da comissão de licitações licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br e licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Paulo, nº 1615, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, no setor de licitações.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico e-mails licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br, licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br, ou no endereço Av. São Paulo, nº 1615, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, no setor de licitações.

22.4 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis (equipe técnica) pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

b) as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no site oficial do Município.

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para fornecimento do produto ou serviço,

23.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço pinhalzinho.atende.net, nos dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

São partes integrantes deste Edital:

- ⇒ Termo de Referência (**Anexo A**);
- ⇒ Declaração Conjunta (**Anexo B**);
- ⇒ Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo C**);

Pinhalzinho, SC, 17 de abril de 2024.

Karen Cristina Bittarello Ecco
Secretária de Educação

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMP

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atendimento dos Cardápios Escolares da Secretaria de Educação e necessidades das demais Secretarias, Centro Administrativo, Fundos, Fundações, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.

2 - RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	Preço Unit.
1	ABACATE, de tamanho médio a grande, de primeira, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de maturação ideal para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	500	R\$ 7,71
2	ABACAXI PÉROLA, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Peso de 1 kg a 1,5 kg por unidade. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	UND	8.000	R\$ 8,62
3	ABOBRINHA VERDE de boa qualidade, fresca e firme, apresentando tamanho uniforme. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagem plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	500	R\$ 5,40
4	BERGAMOTA, tipo Poncã/morgota/mexerica/bergamota, de primeira qualidade, peso de 80 g a 100 g por unidade, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor	KG	500	R\$ 6,55

	característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, não pode estar murcha, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
5	BETERRABA inteira, limpa, de tamanho médio, de primeira qualidade, sem folhas e ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	3.000	R\$ 5,65
6	BATATA DOCE de 1º qualidade, desenvolvidas com o tamanho médio, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	1.200	R\$ 4,37
7	BATATA INGLESA, limpa, de tamanho médio, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	7.000	R\$ 6,04
8	CAQUI DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Peso de 80 g a 100 g por unidade. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	400	R\$ 9,39
9	ALFACE verde/roxa, espécie americana/crespa/lisa, nova, fresca, firme, intacta, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem manchas. Devem	UND	2.000	R\$ 4,71

	estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
10	ALHO de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, sem brotação, sem manchas, boa formação. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	350	R\$ 30,11
11	BRÓCOLIS, fresco, firme, tipo ramoso, tamanho médio, de boa qualidade, bem desenvolvidos. Coloração uniforme e sem manchas. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	UND	1.000	R\$ 8,47
12	BANANA CATURRA, produto fresco, em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, ferrugem, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Livres de resíduos de fertilizantes. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	22.000	R\$ 4,43
13	BANANA PRATA, produto fresco, em pencas, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	15.000	R\$ 6,84

14	CEBOLA tipo amarela de primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra, livre de brotos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	6.000	R\$ 6,32
15	CENOURA, produto sem as folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e/ou terra aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	5.000	R\$ 6,00
16	CHEIRO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudáveis, graúdas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloração uniforme e sem raízes. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	MAÇO	2.000	R\$ 4,94
17	CHUCHU, tipo branco ou verde, tamanho médio, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	5.000	R\$ 5,43
18	COUVE-FLOR, produto fresco, de primeira qualidade, inflorescência de tamanho médio, inteira, tenra, com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas, insetos ou resíduos de fertilizantes. Ausência de danos mecânicos. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	UND	1.000	R\$ 8,36
19	COUVE FOLHA OU COUVE MANTEIGA, folhas de tamanho médio, limpas e de boa qualidade, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Coloração uniforme e sem manchas. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	MAÇO	400	R\$ 4,94
20	GENGIBRE – deve estar com aparência de fresco,	KG	50	R\$ 20,70

	claro e firme; não pode estar ressecado nem apresentar manchas escuras. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
21	KIWI NACIONAL – Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresco, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	KG	200	R\$ 25,29
22	LARANJA – frescas, íntegras e firmes, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Peso de 80g a 100g por unidade. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	KG	3.000	R\$ 5,10
23	LIMÃO TAHITI, Deve apresentar polpa firme e intacta, apresentando cor, tamanhos uniformes, sem manchas/murchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, ou seja, bem formadas, limpas e sadias	KG	200	R\$ 6,50
24	MAÇÃ, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Peso de 80 g a 100 g por unidade. Produto com código de	KG	22.000	R\$ 9,96

	rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
25	MAMÃO FORMOSA, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC)	KG	15.000	R\$ 8,75
26	MANGA, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC)	KG	17.000	R\$ 7,20
27	MARACUJÁ AZEDO, fruta in natura tipo maracujá azedo, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC)	KG	120	R\$ 12,59
28	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou	KG	10.000	R\$ 3,68

	embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
29	MELÃO AMARELO, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC)	KG	5.000	R\$ 7,40
30	MORANGA TIPO CABOTIÁ, madura seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagem plásticas. produto com código de rastreabilidade e-origem (cidasc).	KG	1.000	R\$ 4,52
31	MORANGO, fruta in natura. Com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC)	KG	200	R\$ 37,11
32	OVOS DE GALINHA, casca lisa, não trincada, limpa, em perfeito estado de conservação, devendo apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, acondicionado em embalagens de papelão ou plástico resistente, contendo 1 dúzia, embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 20 dias de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal.	DÚZIA	7.000	R\$ 10,25
33	PINHÃO – a casca deve ter cor vibrante, marrom	KG	1.000	R\$ 11,51

	nas extremidades e mais amarelada ao centro. Não pode ceder à pressão dos dedos. Devendo estar em perfeito estado de conservação, sem fungos, sem mofo, corpos estranhos ou algo que possa prejudicar a qualidade do produto. Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e o produto sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devendo apresentar o peso na embalagem			
34	PERA, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	300	R\$ 12,76
35	PÊSSEGO NACIONAL, tipo branco ou amarelo, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	300	R\$ 16,63
36	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, deverá ser médio, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	600	R\$ 9,35
37	REPOLHO BRANCO, tamanho médio a grande, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, com grau de	KG	4.000	R\$ 6,17

	maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagem plástica. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
38	REPOLHO ROXO, primeira qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, sem casca protetora. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas.	KG	200	R\$ 5,68
39	TOMATE, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	7.000	R\$ 8,46
40	UVA RUBI OU NIÁGARA – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despenando. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	300	R\$ 16,83
41	VAGEM VERDE, produto de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam	KG	200	R\$ 23,65

	alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).			
42	CARNE (PATINHO/COXÃO MOLE) BIFE, isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	400	R\$ 41,55
43	CARNE BOVINA ALCATRA, cor, textura, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 37,83
44	CARNE BOVINA COSTELA, cor, textura, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 32,49
45	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo patinho, coxão mole, congelada, isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico, com ausência	KG	5.000	R\$ 30,45

	de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem de 1 kg, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
46	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo patinho, acém, coxão mole ou paleta in natura resfriada, isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem de 1 kg, atóxica resistente, transparente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. O transporte deve ser feito sob refrigeração mantendo a temperatura de 4°C a 6° C. Produto com no mínimo 80% do prazo de validade no momento da entrega. NÃO SERÁ ACEITO CARNE MOÍDA EMBALADA TIPO TUBETE.	KG	6.000	R\$ 27,83
47	CARNE FRANGO MOÍDA – filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalada em pacotes de 500 g.	KG	300	R\$ 16,49
48	CARNE SUÍNA EM CUBOS, pernil ou lombo sem ossos, in natura, sem pele e sem gordura aparente, cortada em cubos, congelado, cor rosada característica, sem gordura, textura, odor e sabor característico. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou	KG	1.500	R\$ 17,53

	Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C.			
49	BRÓCOLIS CONGELADO, selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 300g. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem.	UND	1.000	R\$ 5,99
50	BANHA SUINA 1Kg, obtido do refinamento de tecidos de suínos, através de processo tecnológico adequado.	KG	150	R\$ 15,75
51	COUVE FLOR CONGELADO, selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 300gr. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem.	UND	200	R\$ 5,99
52	COXA E SOBRECOXA COM OSSO, carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, in natura congelada, sem dorso, com consistência, cor e odor característico, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente atóxica resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C.	KG	3.000	R\$ 10,23
53	ERVILHA NATURAL, CONGELADA, sem adição de conservantes e sódio. Unidades de 300 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.500	R\$ 7,73
54	FILÉ DE TILÁPIA, limpo. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em filé, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg.	KG	500	R\$ 55,32
55	MANDIOCA, congelada, limpa, de boa qualidade e aparência, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto congelado, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica,	KG	3.000	R\$ 10,76

	devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.			
56	MANTEIGA CREMOSA SEM SAL, de 1ª qualidade, embalagem de 200 gramas, embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega e registro nos órgãos competentes.	UND	400	R\$ 9,71
57	MASSA DE PASTEL, com ovos, caseira, diâmetro de 15 cm cada uma. Pacotes com 500gr cada. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	UND	2.500	R\$ 5,89
58	MILHO VERDE NATURAL CONGELADO, debulhado, congelado, sem adição de conservantes e sódio. Unidades de 300 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega	UND	2.000	R\$ 9,86
59	MIX DE LEGUMES, (SELETA DE LEGUMES, (Batata, brócolis, couve-flor, abóbora, ervilha, cenoura e milho), selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 1.1 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem.	UND	300	R\$ 5,99
60	MORTADELA DE FRANGO: fatiada, ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, pele de ave, proteína de soja, sal, especiarias, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621) estabilizante: polifosfato de sódio (ins 421 i) antioxidante, eritorbato de sódio (ins 316), conservante, nitrito de sódio (ins 250). Embalagem de 200 g cada porção de 40 porção de 40 g. Embalado e vácuo.	UND	200	R\$ 3,84
61	NATA – fresca, embalagem plástica, com 280 gramas. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	500	R\$ 11,72
62	SALAME TIPO ITALIANO, peça inteira, de carne suína, embalagem com identificação do produto,	KG	500	R\$ 31,90

	peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.			
63	SALSICHA – fresca, hot dog de carne suína de 1 qualidade, contendo peso, o prazo de validade, fabricação e fornecedor.	KG	800	R\$ 15,42
64	SALSICHA 500 GR – fresca, hot dog de carne suína de 1 qualidade, contendo peso, o prazo de validade, fabricação e fornecedor. Pacotes de 500gr	UND	200	R\$ 8,54
65	SALSICHA 500 GR DE FRANGO – fresca, hot dog de carne de frango de 1 qualidade, contendo peso, o prazo de validade, fabricação e fornecedor. Pacotes de 500gr	UND	200	R\$ 9,38
66	REQUEIJÃO CREMOSO, tradicional, com textura cremosa. Deverá conter data de fabricação, lote, dados de identificação do fornecedor e validade. Embalagem original do fabricante e com peso de 180 gramas.	UND	1.500	R\$ 8,49
67	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA, tradicional, com textura cremosa. Deverá conter data de fabricação, lote, dados de identificação do fornecedor e validade. Embalagem original do fabricante e com peso de 400 gramas	UND	500	R\$ 15,48
68	RICOTA de primeira qualidade, apresentando cor, textura, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Conservada entre 1 a 10° C. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica.	KG	50	R\$ 29,75
69	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, embalagem de 01 kg, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58%, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente atóxica e resistente. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da	KG	2.000	R\$ 48,07

	Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5 °C. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.			
70	QUEIJO MUSSARELA PEÇA, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58%, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente atóxica e resistente. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5 °C. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	KG	800	R\$ 47,90
71	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, sem misturas de outros queijos. Acondicionada em embalagem de 100 g, transparente e resistente. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	UND	100	R\$ 4,95
72	PRESUNTO COZIDO, EMBALAGEM 200 GR, sem capa de gordura, a base de carne suína magro (pernil), fatiado. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característico. No transporte o produto deverá estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 7°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	UND	2.000	R\$ 9,16

73	PRESUNTO COZIDO, EMBALAGEM 01 KG, sem capa de gordura, a base de carne suína magro (pernil), fatiado. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característico. No transporte o produto deverá estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 7°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	KG	1.000	R\$ 28,94
74	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58%, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente atóxica e resistente. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5 °C. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	UND	2.500	R\$ 8,88
75	Queijo Mussarela Fatiado ZERO LACTOSE, com películas plásticas, ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente atóxica e resistente com peso líquido de 150 g. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5 °C. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo	UND	150	R\$ 12,23

	80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.			
76	POLPA DE FRUTA CONGELADA 100% natural, obtida a partir de partes comestíveis de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, conservantes e corante, ausente de substâncias estranhas, produto congelado e não fermentado. Acondicionado em embalagem de polipropileno de baixa densidade, atóxico com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve conter identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. (sabores manga, pêssego, acerola ou mamão, morango, uva, abacaxi) conforme solicitado.	UND	250	R\$ 37,21
77	PEITO DE FRANGO COM OSSO, de primeira qualidade; com osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, inspecionada. Aparência: aspecto, cor, sabor e odores característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1 kg. No transporte o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 6 meses de validade.	KG	15.000	R\$ 13,25
78	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, inspecionada. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característico; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1 kg. No transporte o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o	KG	2.500	R\$ 18,79

	transporte. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 6 meses de validade.			
79	MASSA DE PIZZA – tamanho grande, médio e pequeno, embalagem de plástico, com solda resistente, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 dias. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	KG	1.000	R\$ 20,99
80	LINGUIÇA CALABRESA FATIADA, embalagem 1 kg, Pacote embalado a vácuo individualmente. Com dizeres de rotulagem, com data de fabricação, dados nutricionais, e selo S.I.F.	KG	400	R\$ 29,15
81	MASSA PARA LASANHA, com ovos, pacote transparente de aproximadamente 500 g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses	UND	200	R\$ 9,06
82	IOGURTE 0% LACTOSE – Embalagem 850 gramas. Características Técnicas: Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância à lactose. Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É ZERO LACTOSE. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.	LITRO	100	R\$ 11,78
83	IOGURTE DE FRUTA, embalagem de 900ml. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado, realizada com cultivos protosimbióticos de Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus e Streptococcus salivarius subsp. Thermophilus. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente Isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes, conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10° C;	LITRO	6.000	R\$ 9,54

	validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.			
84	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Sem adição de açúcar ou preparos. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. Embalagem de 180 gramas.	UND	100	R\$ 5,89
85	LINGUICINHA – mista, congelada, embalagem em polietileno transparente, com 01 quilo. Sem odores, cor ou sabor impróprios ao consumo. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2.000	R\$ 19,44
86	BACON, em cubos, Embalagem de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso; isento de sujidades, parasitas e larvas; mantido em temperatura e refrigeração adequada; acondicionado em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação.	KG	300	R\$ 35,32
87	AGNOLINE COM RECHEIO DE FRANGO/GADO, congelado. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Embalagem de 1 kg, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com validade no mínimo 30 dias, e de embalamento não superior a 10 dias no momento da entrega.	KG	1.200	R\$ 39,19
88	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, com polpa de fruta, nos sabores morango e coco. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. Conservado entre 1 a 10° C. Embalagem de 900ml, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF),	LITRO	3.000	R\$ 6,18

	Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica.			
89	CATCHUP, tradicional. Ingredientes (nesta ordem): tomate ou polpa de tomate, vinagre, água, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característico. Sem glutamato monossódico. Isento de sujidades e contaminação. Acondicionado em embalagem plástica com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	UND	500	R\$ 4,86
90	AÇAFRÃO, Cúrcuma em pó 100% pura (açafrão da terra): produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 g do produto. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.000	R\$ 6,02
91	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – embalagem de 400 gramas — instantâneo com vitaminas: vitamina a, b1, b2, b3, b5, b6, b9, b12, c e d, ferro. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho transgênico; maltodextrina, sal, emulsificante de lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico. Devendo constar o rendimento, instruções de preparo e conservação e com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	600	R\$ 5,51
92	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM 05 KG. De 1ª qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	700	R\$ 21,56
93	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 02 KG. De 1ª qualidade, contendo sacarose, peneirado,	UND	300	R\$ 9,07

	originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
94	AÇÚCAR DEMERARA, pacote com 1 kg. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	50	R\$ 7,09
95	AÇÚCAR DE BAUNILHA – embalagem c/ 100 gramas, contendo prazo de validade, e data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	500	R\$ 4,10
96	AÇÚCAR MASCAVO, 100% natural, extraído de pura cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, o produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	KG	200	R\$ 14,17
97	ADOÇANTE – 100 ml, com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	50	R\$ 6,28
98	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Embalagem de 80 ml, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com prazo de validade mínima 1 ano a contar da data de entrega.	UND	50	R\$ 19,36
99	ÁGUA MINERAL 500 ML, com data de fabricação não superior a 30 dias.	LITRO	3.000	R\$ 1,46
100	ALECRIM DESIDRATADO – consituído de folhas secas, sãs e limpas. Com 100% alecrim. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos. A embalagem deve estar intacta, vedada hermeticamente e limpa. Com data de fabricação, validade e lote. Pacote 100 gramas.	UND	500	R\$ 5,20

101	AMENDOIM, tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade. Embalagem de 400 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com selo da ABICAB.	UND	1.500	R\$ 6,81
102	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Embalagem de 500gr, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.000	R\$ 6,08
103	ANIS ESTRELADO – embalagem 20 gr. Data de fabricação não superior a 30 dias	UND	200	R\$ 7,41
104	ARROZ BRANCO – PACOTE DE 1 KG, polido, classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	R\$ 7,20
105	ARROZ – PACOTE DE 1 KG, classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	300	R\$ 6,38
106	ARROZ – PACOTE DE 5 KG, classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	2.500	R\$ 25,08
107	ARROZ INTEGRAL características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. Pacote de 1 kg. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem atóxica contendo	UND	150	R\$ 5,74

	identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
108	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 170 g, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	3.000	R\$ 5,92
109	AZEITE DE OLIVA, 100% EXTRA VIRGEM, SEM MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, prensado a frio, fabricado a partir da matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto. Embalagem de vidro 500 ml, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 80% do prazo de validade no momento da entrega.	UND	120	R\$ 32,90
110	AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem contendo 500 gramas, primeira qualidade	UND	100	R\$ 18,99
111	BATATA PALHA – Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	UND	300	R\$ 21,89
112	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMÊNDOAS/CASTANHAS, bebida vegetal líquida produzida a partir da amêndoa/castanhas in natura. Composto por água, amêndoas ou castanhas, creme de coco, proteína de ervilha, sais minerais, sal, açúcar/maltodextrina, estabilizantes, emulsificante lecitina de girassol, vitaminas, aroma natural e edulcorante stevia. Fonte de cálcio. Informações aos alérgicos. Embalagem em caixa longa vida, atóxica e resistente com volume de 1 litro. Deverá conter a informação nutricional, data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	LITRO	50	R\$ 14,79
113	BICARBONATO DE SÓDIO, pacotes de 100 gr, acondicionados em embalagens transparentes, limpas, não violadas, resistentes que garantam a	UND	120	R\$ 3,76

	integridade do produto até o consumo. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.			
114	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Embalagens de 400 gramas.	UND	5.000	R\$ 6,84
115	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem atóxica, de 370g a 400 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (conforme Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020), demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	2.000	R\$ 6,40
116	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) DE CHOCOLATE – pacote de 400 gr embalagem de plástico e transparente, contendo na embalagem data de fabricação não superior a 30 dias. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. (recomendamos ninfa, parati ou de qualidade superior).	UND	500	R\$ 7,63
117	BISCOITO TIPO MARIA 0% LACTOSE: 0% lactose, 0% proteína do leite, 0% ovo. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagens de 400 gr. Marca Sugerida: Liane	UND	50	R\$ 8,06
118	BISCOITO FLOCOS DE ARROZ: tipo barra e redonda, ingredientes: arroz expandido, açúcar orgânico e xarope de glicose. Não contém glúten. A	UND	800	R\$ 8,39

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 100g.			
119	BISCOITO SABOR LEITE, em formato quadrado, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem atóxica, de 400 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (conforme Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020), demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	R\$ 7,00
120	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Embalagens de 350 gramas.	UND	500	R\$ 6,73
121	BISCOITO SALGADO COM SEMENTE DE GERGELIM, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem atóxica, de 400 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (conforme Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020), demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.000	R\$ 7,88
122	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar	UND	5.000	R\$ 7,59

	excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço. Produto isento de gordura vegetal hidrogenada, livre de gordura trans. Embalagem atóxica resistente de 370 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.			
123	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 0% LACTOSE. Consistência crocante, fino, sem corantes artificiais. Pacote de 200 gramas. Isento de fragmentos estranhos. Deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem biscoitos quebradiços. a embalagem deverá ser original do fabricante, constar tabela com informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto e lote do produto. Entregue em caixas de papelão devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas. Marca Sugerida: Liane	UND	200	R\$ 10,20
124	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, consistência crocante, sem corante artificial, isenta de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020). Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, contendo 400 g, com identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	R\$ 8,02
125	BOMBOM – com recheio a base de castanha de caju, envolvido com uma base de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite com peso médio de 20gramas por unidade, pacotes de 900g	UND	150	R\$ 45,32
126	BOMBONA DE ÁGUA (SEM CASCO) 20 LITROS	UND	200	R\$ 18,83
127	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Embalagem atóxica, de 200 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	800	R\$ 11,19
128	CAFÉ EM PÓ, torrado (com torra clássica) e moído, TRADICIONAL. Com intensidade 8, aroma e sabor marcante. Deverá conter o certificado tradicional de	UND	1.000	R\$ 14,67

	Pureza e Qualidade ABIC. Com dupla proteção, embalagem a vácuo. Rendimento do pacote de 20 xícaras de 50ml. Entregue em caixinhas de 500 g. Marcas sugeridas: Melitta, 3 Corações, Pilão.			
129	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO instantâneo, contendo como ingrediente único café, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem de vidro de 200 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	600	R\$ 16,01
130	CALDO DE GALINHA – EMBALAGEM DE 57 GR COM 6 TABLETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	UND	200	R\$ 3,66
131	CANELA EM CASCA proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho de 15 a 25 cm, pura, livre de sujidades e contaminantes, embalagem contendo 10 gramas de peso líquido. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	600	R\$ 3,69
132	CANELA EM PÓ, em tubo. Embalagem primária, atóxica, de 30 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	700	R\$ 6,22
133	CANJICA AMARELA, produto a base de milho 100% natural, de 1º qualidade, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, contendo 500 g. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	R\$ 4,68
134	CANJIQUINHA TIPO XERÉM, fina, produto de boa qualidade, em perfeitas condições de fabricação e conservação, com no mínimo de 6 meses de prazo de validade após a data da entrega. Isento de sujidades e sinais de deterioração ou falhas de fabricação (carunchos). Embalagens plásticas lacradas com 500 gramas cada, com rotulagem	UND	300	R\$ 4,81

	informando o valor nutricional, lista de ingredientes, procedência, data de fabricação, validade e peso. Produto deve apresentar cor, odor, textura e sabor normais/sadios. Produto com registro no Ministério da Agricultura.			
135	CHÁ DE CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE, HORTELÃ, BOLDO, CAPIM-CIDREIRA – caixas individuais com 10 sachês.	UND	2.000	R\$ 3,60
136	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, FRUTAS SILVESTRES, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS CÍTRICAS, CEREJA, PÊSSEGO – caixas individuais com 10 sachês.	UND	600	R\$ 3,72
137	CHANTILY, Creme Tipo Chantilly utilizado em decorações, recheios e coberturas de bolos, tortas, frutas, entre outras aplicações, embalagem com 1 litro.	UND	120	R\$ 29,99
138	CHOCOLATE PARA CONFEITEIRO – chocolate ao leite, para confeiteiro em barra contendo 1,1 kg. Fracionado. 0% de gordura trans. INGREDIENTES: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	UND	100	R\$ 26,90
139	CHIMICHURRI, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 50 gr. Com registro no órgão competente.	UND	1.000	R\$ 3,79
140	CHIPS DE MANDIOQUINHA. Ingrediente: mandioca, óleo de coco e sal rosa do himalaia. Pacotes de 50 g. Informação nutricional porção de 25 g (1/2 pacote) valor energético 360 kcal = 544 kj (vd7%); carboidratos 18g (vd6%); proteínas 0,3 g (vd0%); gorduras totais 6,3 g (vd11%); gorduras saturadas 2,3 g (vd10%); gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0,5 g (vd2%); sódio 45 mg (vd2%). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo DE VALIDADE.	UND	300	R\$ 6,99

141	CHOCOLATE GRANULADO (BRANCO E PRETO) - Embalagens de 500 gr, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UND	200	R\$ 19,19
142	COCO RALADO, polpa ralada, parcialmente desengordurado e desidratado ralado, sem adição de açúcar. Pacote com 100 g.	UND	600	R\$ 5,61
143	COLORÍFICO, produto preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade, constituído de uma mistura de fubá com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum. Sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência pó fino. Cheiro e sabor próprios. Embalagem atóxica resistente de 500 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	700	R\$ 6,59
144	COENTRO EM PÓ de primeira qualidade isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou alterem suas características naturais. Embalagem de 20 gr.	UND	200	R\$ 3,79
145	COMINHO EM PÓ – 100% constituído por frutos maduros de espécies vegetais genuínos em pó. Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagem tipo potinho de 30 gramas. Transparente, resistente com data de fabricação, lote e validade.	UND	200	R\$ 3,46
146	COOKIE INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE E SEM OVO, vegano, Ingredientes: Farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), extrato de soja, castanhas (Pará e caju) maltodextrina, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas. Embalagem de 150 gr.	UND	400	R\$ 11,98
147	CRAVO DA ÍNDIA, produto alimentício, constituído por botões florais secos, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagem transparente, atóxica resistente de 12 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de	UND	500	R\$ 4,01

	fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.			
148	CREME DE LEITE, UHT homogeneizado, composto por leite desnatado, leite em pó integral, espessantes, goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200 g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	1.000	R\$ 3,31
149	CUCA COM RECHEIO – nova, macia, peso médio de 450 gr. Acondicionada em embalagem com etiqueta constando o peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	KG	1.000	R\$ 24,01
150	CUCA SEM RECHEIO – nova, macia. Peso médio de 450 gr. Acondicionada em embalagem com etiquetas constando o peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	KG	1.000	R\$ 20,74
151	BOLACHA/BISCOITO CASEIRO de milho e nata, fresca, com consistência macia, não dura, quebradiça e embatumada. Com aproximadamente entre 15 a 20 g. Embalagem atóxica, de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (conforme Resolução Nº 06 de maio de 2020), demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	2.500	R\$ 29,33
152	CURRY, Produto à base de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias permitidas, podendo ser adicionado de sal e amido. Aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 50 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 3,79
153	DOCE DE FRUTA CREMOSO, produto oriundo do cozimento de polpa de fruta natural com açúcar, deverá ser fabricado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter	UND	1.000	R\$ 6,06

	substâncias estranhas à sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes. Embalagem atóxica resistente de 400 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.			
154	DOCE DE LEITE EM PASTA – Potes de 400 g, produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UND	150	R\$ 7,37
155	EMUSTAB, emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, Pote com 200 gramas	UND	50	R\$ 11,03
156	ERVILHA SACHÊ de 170 g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega	UND	500	R\$ 3,34
157	ERVAS FINAS, mistura de ervas finas desidratadas acondicionadas em pacotes de 100 gramas.	UND	500	R\$ 2,99
158	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM TETRAPAK 1,020 KG – ingredientes: polpa de tomate e sal. Cor vermelha. Odor e sabor próprio. Textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea. Acidez máxima: 1,5%. Consistência máxima 6,0%. Sal máximo 02 %. Sem aditivos. Inspeção federal. Registro no dinal e ministério da saúde. Latas sem ferrugem e/ou amassadas. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	600	R\$ 10,89
159	EXTRATO TOMATE – DE 300GR, ingredientes: polpa de tomate e sal. Sem pele e semente. Cor vermelha. Odor e sabor próprio. Textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea. Acidez máxima: 1,5%. Consistência máxima 6,0%. Sal máximo 02 %. Sem aditivos. Inspeção federal. Registro no dinal e ministério da saúde. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	5.000	R\$ 3,76
160	FARELO DE AVEIA. Embalagem atóxica resistente de 300 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	50	R\$ 5,39
161	FARINHA DE ARROZ – obtida da moagem de grãos de arroz polido isenta de glúten. Cor branca típica, odor e sabores características, aspecto de pó fino	UND	100	R\$ 6,87

	homogêneo. Deverá conter data de fabricação, lote e validade. Pacote de 500g.			
162	FARINHA DE MILHO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto obtido pela ligeira torração do milho amarelo. Previamente lavado e isento de cianeto radical. Não podendo estar fermentada, rançosa e úmida. Embalagem transparente atóxica resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	KG	2.000	R\$ 5,58
163	FARINHA DE MILHO FLOCÃO – flocada, grupo seca bijusada, tipo único, acidez baixa. entregue em embalagem com perfeitas condições, íntegra. data de fabricação, validade e lote. pacotes de 500 gramas.	UND	120	R\$ 7,17
164	FARINHA DE ROSCA, descrição: obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	120	R\$ 16,90
165	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTE DE 1 KG. Tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	200	R\$ 5,01
166	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTE DE 5 KG. Tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem	UND	600	R\$ 19,21

	transparente atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.			
167	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, Embalagem transparente atóxica resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	200	R\$ 6,32
168	FARINHA DE MANDIOCA seca, tipo 1, fina, embalagem atóxica resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	400	R\$ 8,52
169	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, Embalagem transparente atóxica resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	1.000	R\$ 9,00
170	FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, Embalagem transparente atóxica resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	KG	1.200	R\$ 8,09

171	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, produto para o preparo de pães e pizzas, embalado a vácuo. Embalagem atóxica resistente de 125 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	150	R\$ 7,85
172	FERMENTO QUÍMICO, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem atóxica resistente de 100 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	600	R\$ 4,30
173	FILTRO DE PAPEL nº 3 para café caixa com 30 unidades	UND	1.000	R\$ 5,59
174	GELATINA EM PÓ – embalagem de 20 gr de boa qualidade. Caixa contendo informações nutricionais, data de fabricação não superior a 30 dias. Registro no ministério da saúde. Indústria brasileira.	UND	1.000	R\$ 1,88
175	GELATINA SEM SABOR INCOLOR, embalagem contendo 24 g. contendo informações nutricionais, data de fabricação não superior a 30 dias. Registro no ministério da saúde. Indústria brasileira.	UND	120	R\$ 9,54
176	GRANOLA 800gr, contendo cereais integrais, sementes e frutas desidratadas. Isenta de edulcorantes naturais ou artificiais, isenta de corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 800gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UND	50	R\$ 24,47
177	GRÃO DE BICO, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500 g. Validade mínima 06 meses.	UND	50	R\$ 10,84
178	GROSELHA (FRASCO COM 01 litro)	LITRO	80	R\$ 11,49
179	LEITE CONDENSADO caixa c/395 gramas. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	500	R\$ 5,65
180	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 gramas. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do	UND	100	R\$ 14,92

	fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
181	LEITE DE COCO – 200 ml. ingredientes: água, leite de coco concentrado, açúcar, carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal), gluconato de zinco, riboflavina (vitamina b2), ergocalciferol (vitamina d2), cianocobalamina (vitamina b12), aromatizante, estabilizantes gomas alfarroba e goma gelana, emulsificante lecitina de girassol e antioxidante ascorbato de sódio. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo de validade.	UND	150	R\$ 5,70
182	LEITE DE SOJA, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, e ácido fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	LITRO	50	R\$ 8,94
183	LEITE SEM LACTOSE, Leite UHT Integral – Longa Vida para Dietas com Restrição de Lactose – ZERO LACTOSE. Embalagem: Tetra pak com capacidade para 1 litro; Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM).	LITRO	500	R\$ 5,79
184	LEITE UHT INTEGRAL – Longa Vida. Embalagem: Tetra pak com capacidade para 1 litro; Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM).	LITRO	18.000	R\$ 4,80
185	LENTILHA, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos. Pacote de 500 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do	UND	1.500	R\$ 9,87

	produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM).			
186	LINHAÇA DOURADA – linhaça dourada em grãos, em embalagem resistente, lacrada, devendo estar em perfeito estado de conservação, sem fungos, sem mofo, corpos estranhos ou algo que possa prejudicar a qualidade do produto em pacotes de 200 gramas, sem glúten, deve conter tabela de valor nutricional. Com data de fabricação, lote e validade, dados do fabricante.	UND	100	R\$ 9,24
187	LOURO EM FOLHAS, desidratado, embalagem com 5 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.000	R\$ 3,27
188	MACARRÃO DE ARROZ, sem ovos, tipo espaguete, penne ou parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, e sem leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	50	R\$ 6,55
189	MACARRÃO CABELO DE ANJO, massa alimentícia contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten de boa qualidade. As massas a serem postas na água não devem turvar antes da cocção, Embalagem atóxica resistente de 500 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	1.000	R\$ 5,75
190	MACARRÃO INTEGRAL, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Pacote de 500 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional,	UND	50	R\$ 5,80

	alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
191	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa alimentícia de sêmola de trigo. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	8.000	R\$ 4,57
192	MACARRÃO TIPO PENNE, massa alimentícia de sêmola de trigo. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	4.000	R\$ 4,72
193	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ingredientes: amido de milho, amido de arroz, celulose, xarope de cana-de-açúcar, inulina, farinha de arroz, extrato de cártamo, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e corante sintético idêntico ao natural beta caroteno. Contém glúten. Peso 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo de validade. Marca sugerida: deladri.	UND	300	R\$ 4,83
194	MACARRÃO TIPO LETRINHAS, massa alimentícia de sêmola de trigo. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	600	R\$ 5,19
195	MAIONESE EM SACHÊ 400 GR	UND	200	R\$ 8,52
196	MANJERICÃO, desidratado, constituído de folhas sãs, secas e limpas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado. Entregue em pacotes de 7 a 10 gramas contendo data de fabricação, validade e lote.	UND	200	R\$ 3,75
197	MARGARINA – pote de plástico, contendo 500 gramas, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação não superior a 30 dias. Registro no ministério da saúde.	UND	300	R\$ 8,64
198	MARGARINA LIGHT – pote de plástico contendo 500 gr, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação não superior a 30 dias. Registro no ministério da saúde.	UND	200	R\$ 10,78

199	MASSA PARA TAPIOCA. Ingredientes: fécula de mandioca, água, sem glúten e sem lactose. Pacote com 500 gr. Características. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	50	R\$ 5,98
200	MEL – embalagem de 500 g, plástica com tampa, lacrada. Com sim, SIE ou SIF. Apresentando rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade.	UND	200	R\$ 23,11
201	MELADO DE CANA, embalagem 800 g, embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega e registro nos órgãos competentes.	UND	500	R\$ 15,54
202	MILHO PARA PIPOCA, 1ª linha – pacotes com 500 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	400	R\$ 4,83
203	MILHO VERDE EM SACHÊ, de 170 g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega	UND	800	R\$ 3,51
204	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, pacotes com 500gr. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	150	R\$ 9,43
205	MOLHO DE MOSTARDA. Principais ingredientes: vinagre, água, semente de mostarda ou mostarda, açúcar, sal, corante natural cúrcuma, condimentos e conservadores bem como outras substâncias permitidas a serem avaliadas. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Acondicionado em garrafa plástica de 200g. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega.	UND	50	R\$ 7,69

206	MOLHO SHOYO. Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservadores. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Acondicionado em garrafa plástica de 150 ml. Com registro no órgão competente. Apresentação embalagem industrial em litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	50	R\$ 4,99
207	NOZ MOSCADA – em pó, o produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, provenientes de grãos são, limpos e secos, em forma de pó fino. Acondicionada em potinho plástico, vedado hermeticamente. Isento de sujidades e contaminações físicas. Potinho com 28 gramas. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e lote.	UND	150	R\$ 5,03
208	ÓLEO GIRASSOL, óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, SEM GORDURA TRANS, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frascos plásticos atóxicos, com volume de 900 ml, lacrado, intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	LITRO	200	R\$ 16,65
209	ÓLEO DE SOJA, SEM GORDURA TRANS, preparado a partir de grãos de soja são e limpo sem conservantes, livres de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primaria: frascos plásticos atóxicos, com volume de 900 ml, lacrado, intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	LITRO	4.000	R\$ 7,27
210	ORÉGANO DESIDRATADO, embalagem plástica transparente, pacote com 100 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem	UND	400	R\$ 11,57

	do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
211	PALITO DE DENTE, de madeira, caixa com 100 unidades.	UND	200	R\$ 2,99
212	PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 50 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	600	R\$ 3,79
213	PÃO CACHORRO QUENTE, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Unidade com peso médio de 50 a 60 g, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte.	KG	6.000	R\$ 19,17
214	PÃO DE FORMA SEM CASCA TIPO TORTA FRIA – composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	UND	200	R\$ 12,80
215	PÃO DE MILHO, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço, massa produzido com base de farinha de trigo e farinha de milho, isento de gordura trans/gordura vegetal	KG	1.000	R\$ 16,70

	hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo-ocre. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão, unidade de 50 a 60 g acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.			
216	PÃO DE MILHO FATIADO, linha sanduíche, com 16-18 fatias cada em pacote de 450 gramas cada, macio, novo, não deverá ser queimado. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, com solda resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, não murcho e não umedecido. O produto deverá ser produzido no máximo na semana da entrega, produto fresco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e fornecedor.	UND	500	R\$ 12,90
217	PÃO DE FORMA, fatiado verticalmente, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser	UND	2.500	R\$ 10,07

	fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Pacotes de 500 g, peso médio de cada fatia 25 g, acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.			
218	PÃO FRANCÊS, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Unidade com peso médio de 50 a 60 g, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. Fabricado no dia.	KG	5.000	R\$ 14,57
219	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha integral, sem gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser	KG	300	R\$ 17,00

	fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Unidade com peso médio de 50 a 60 g, acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. Fabricado no dia.			
220	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, fatiado verticalmente, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha integral, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Pacotes de 500 g, peso médio de cada fatia 25 g, acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	UND	5.000	R\$ 8,93
221	PÃO SEM GLUTEN FATIADO, SEM LACTOSE E SEM OVOS. Ingredientes: fécula de mandioca, amido de milho, aipim, óleo de soja, farinha de soja, açúcar, fermento biológico, sal, conservante ins 282 e estabilizante ins 415. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: contém soja. Pode conter ovo. Pacote de 450 g, pão fatiado. Embalagem plástica especial para alimentos, vem dedado, com	UND	150	R\$ 20,10

	data de fabricação, lote e validade. Marca sugerida Aminha.			
222	PÃO TIPO HAMBÚRGUER – ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo aproximadamente 100 gramas, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. Deve estar isento de agentes patogênicos, não conter microrganismos ou substâncias deles derivadas que possam representar risco para a saúde do consumidor. Não apresentarem sinais ou substâncias estranhas à sua normal composição o pacote deverá estar fechado e rotulado, com identificação do fornecedor, peso, data de fabricação com no máximo 1 dia antes da entrega e prazo de validade. Pacotes com 3 unidades cada.	UND	2.000	R\$ 7,34
223	PIMENTA-DO-REINO, pura, aspecto físico pó. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Apresentação: embalagem industrial de 32 gr. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	30	R\$ 6,59
224	PEPINO EM CONSERVA, 300 gr	UND	120	R\$ 12,87
225	PÓ PARA PUDIM – embalagem de 1 kg., nos sabores morango, caramelo, coco e chocolate. deve constar na embalagem data de fabricação não superior a 30 dias. registro no ministério da saúde. indústria brasileira.	UND	120	R\$ 8,55
226	POLVILHO AZEDO, produto extraído da mandioca, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente de 500 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	3.000	R\$ 6,46
227	POLVILHO DOCE, produto extraído da mandioca,	UND	600	R\$ 5,86

	fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente de 500 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.			
228	ROSCA DE POLVILHO – biscoito de polvilho em pacote de 80 gramas, sabor tradicional, Ingredientes: Polvilho azedo, leite, água, óleo de palma, ovos, sal, conservante natural (extrato de alecrim). Não deve conter glúten, livre de conservantes, 0% gordura trans alérgicos: contem leite e derivados, ovos e derivados de soja. Contém lactose	UND	15.000	R\$ 6,00
229	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE – biscoito de polvilho em pacote de 80 gramas, sabor tradicional, não deve conter glúten, livre de conservantes, 0% gordura trans alérgicos: contem leite e derivados, ovos e derivados de soja. Contém lactose.	UND	5.000	R\$ 6,00
230	ROSCA DE POLVILHO 0% LACTOSE, sem glúten, 0% lactose e 0% gordura trans, feito com óleo de cocô. Sabor tradicional ou batata doce. INGREDIENTES: Polvilho azedo, gorduras nobres (Coco e/ou palmiste), sal, ovo integral em pó. Embalagens de 60 gr. Marca Sugerida: Sabor Balardin.	UND	500	R\$ 8,70
231	SAGU, fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola, de safra recente. Composição 100% mandioca. Embalagem de 500 g, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.200	R\$ 7,38
232	SALAMONIACO, pacote de 100gr, Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	100	R\$ 2,64
233	SAL MARINHO REFINADO, iodado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Acondicionado em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, resistente e	UND	2.000	R\$ 2,52

	vedado. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
234	SARDINHA, lata de 125 gr, contendo data de embalagem e validade	UND	150	R\$ 6,72
235	SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% natural, tinto, sem adição de açúcar, edulcorantes, não fermentado, sem conservantes, corantes e aromas artificiais, pronto para beber. Produto da extração do suco da fruta, por meio de processos tecnológicos adequados e envasado assepticamente. Acondicionado em embalagens de vidro transparente, 1,5 litro, fechadas. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	LITRO	3.000	R\$ 17,15
236	SUCO CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – frasco 500 ml sabores: maracujá, morango, abacaxi, pêssego e laranja	UND	200	R\$ 7,26
237	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 100 % suco, pasteurizado, sem Conservantes, não Alcoólico, não Fermentado. Não Contém glúten. Embalagens de 1,7 litro, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	LITRO	2.000	R\$ 15,29
238	SUCO EM PÓ – embalagem 200 a 250 gr – sabores diversos	UND	500	R\$ 4,81
239	TOMILHO, aspecto físico desidratado em flocos. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 10 gr. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 4,39
240	TRIGO PARA KIBE, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Acondicionado em pacotes de 500 gr em polietileno transparente, resistente e vedado. Embalagem	UND	120	R\$ 8,26

	atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
241	UVA PASSA ESCURA DESIDRATADA. Sem adição de açúcar e aditivos alimentares, com cor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas, defeitos e mofo, sabor característico, isento de sabores estranhos e com textura macia. Embalagem de 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UND	1.600	R\$ 7,37
242	VINAGRE DE VINHO TINTO, embalagem de 750 ml, produto natural, fermentado, acético, simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, informações, lote, conteúdo líquido, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UND	1.500	R\$ 5,06
243	VINAGRE DE ALCOOL, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em garrafa plástica resistente, lacrado com 750 ml. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) serviço de inspeção municipal (SIM). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	1.000	R\$ 2,67
244	VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ, contendo na composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2%, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em garrafa plástica resistente, lacrado com 750 ml. Embalagem atóxica	UND	200	R\$ 4,91

	contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) serviço de inspeção municipal (SIM). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.			
245	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Faixa Etária: 0 a 12 meses .Composição: Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlciferol, cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Lata 400gr. O produto/lata deverá estar lacrado, intacto, com lacre em alumínio, não será aceito lata amassada, ou com ferrugem. Deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, ingredientes, data de fabricação e validade está com no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	UND	60	R\$ 69,27

3 JUSTIFICATIVA

3.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade do fornecimento de Alimentação Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como a demanda das demais secretarias da Administração Municipal, Centro Administrativo, Fundos, Fundações, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.

3.2 Aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino Municipal assim como os programas desenvolvidos pelas demais secretarias e fundações do do Município de Pinhalzinho,

3.3 Garantindo melhoria do rendimento e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

3.4 Atender as demais secretarias da Administração Municipal, Centro Administrativo, Fundos, Fundações, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil para atendimento ao público e aos servidores no dia a dia, em reuniões, eventos ou situação específicas que por necessidade do serviço tem a jornada de trabalho estendida.

3.5 A aquisição dos materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de consumo por um período aproximado de 12 meses.

3.6 A quantidade estimada a ser adquirida foi baseada na média de consumo dos últimos anos em que o material esteve disponível para atendimento das requisições e nas solicitações das secretarias da Administração Municipal, Centro Administrativo, Fundos, Fundações, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.

4- DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA/FISCALIZAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS

4.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios se dará da seguinte forma:

4.1.1 -Os alimentos de natureza perecível que são aqueles produtos mais sensíveis e com riscos de estragar devido a temperatura, umidade, manuseio ou contato com outros materiais SERÃO COMUNICADOS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DA AQUISIÇÃO POR EMAIL, COM O TOTAL DE ITENS PARA 30 DIAS, E OS MESMOS SERÃO AINDA COMUNICADOS DESTE TOTAL, QUANTO E QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE, TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, SENDO A ENTREGA ATÉ AS 08:30HS DA MANHÃ COMO HORARIO MAXIMO. AFIM DE QUE SEJA MANTIDO O CRONOGRAMA ALIMENTICIO DAS UNIDADES ESCOLARES.

4.1.2 -O fornecimento dos demais itens não perecíveis relacionados nesse termo de referência deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias consecutivos do empenho, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

4.2 - Deverá ser **cumprido**, impreterivelmente, **os locais e horários de entregas previamente combinados**, no envio da ordem de compra/empenho pelo setor solicitante.

No momento da entrega dos produtos, objeto desta Licitação, fica a **fiscalização dos itens a ser recebidos e devidamente inspecionados a cargo do Responsável do Setor Solicitante**. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Termo de Referência, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

4.3 . Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a partir da notificação, ou caso o novo lote/item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em lei e no Termo de Referência. Caso a Contratada se recuse a proceder à substituição dos materiais nos termos estabelecidos, a Administração se resguarda o direito de aplicar sanções previstas conforme legislação vigente.

4.4 Os gêneros faltantes ou recusados devem ser repostos pelo licitante vencedor, no local de entrega, em igual tipo, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Quando em última instância, a licitante vencedora necessitar a **TROCA DE MARCA** do item a ser entregue, deverá encaminhar previamente ao setor/departamento solicitante **DOCUMENTO COM MOTIVO PLAUSÍVEL** junto de **AMOSTRA DO ITEM A SER ENTREGUE**, para avaliação, de acordo com os critérios a seguir:

4.5.1 As amostras serão analisadas, avaliando critérios de palatabilidade, aroma, rendimento, consistência, textura, cozimento, em comparação ao item inicialmente licitado.

4.5.2 O produto sugerido deverá atender às **especificações técnicas editalícias, apresentar qualidade igual ou superior ao ofertado inicialmente, não representar prejuízo à competitividade do certame e se revelar vantajoso para a administração.**

4.5.3 Aprovadas as amostras pelo setor solicitante, será emitida comunicação formal autorizando a troca solicitada, podendo então o proponente efetivar a entrega.

4.6 Os produtos que necessitam **refrigeração** deverão ter **veículo adequado** para este fim e não será aceito produto fora da temperatura adequada ou com sinais de descongelamento.

4.7 É de **responsabilidade** do **licitante vencedor**, providenciar o **descarregamento dos gêneros alimentícios** no local previamente especificado.

4.8 Todos os produtos como **frutas e vegetais** deverão conter **rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da cidasc)** apresentando o código em cada entrega do produto.

4.9 As mercadorias deverão ser entregues em **condições ideais de consumo**: íntegras, com as características próprias (cor, aroma, sabor e textura), em adequado estágio de conservação, em embalagens adequadas ao tipo de produto conforme legislação vigente e em condições higiênico-sanitárias adequadas, ou seja, livre de pragas, insetos, danos físicos ou mecânicos, que afetem a aparência e facilitem a proliferação de bactérias deteriorantes.

4.10 Os **pães** serão rejeitados quando se apresentarem queimados, mal cozidos, com a superfície rugosa, com sujidades, massa seca e excesso de gordura. não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação.

além disso, não serão aceitos pães que forem armazenados quentes em sacos plásticos, pois acarreta no amassamento do produto.

4.11 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante

4.12 A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável: identificação do produto (inclusive marca), nome e endereço do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável; e condições de armazenamento e empilhamento máximo (na embalagem secundária).

5- DOS VALORES

5.1 - Os valores orçados pela Administração de Pinhalzinho, para fornecimento dos itens, objeto desta licitação, são os constantes no **Item 2** deste Termo de Referência, no total de R\$ R\$3.983.211,20. Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de Pinhalzinho-SC a realizar toda a aquisição do quantitativo estimado.

5.2 O custo estimado foi apurado a partir da média de pesquisa de preço, realizados com empresas especializadas do ramo do objeto licitado e editais publicados em município da região oeste de Santa Catarina.

6 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Fiscais do contrato, servidoras municipais **Sra. Linéia Pezzini, Sr.a Cheila Regina Frey, Sra Eloiza Cristina Hagemann e CB BM Pedro de Aguiar Botelho do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho**, visando verificar o atendimento integral às exigências deste Edital, podendo realizar qualquer determinação necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive a paralisação dos mesmos quando este não atender às especificações do Edital, ou quando forem em desacordo com o interesse da administração.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
Atestar as faturas correspondentes à entrega dos serviços, por intermédio dos fiscais de contrato Sra. Linéia Pezzini, Sra. Cheila Regina Frey, Sra. Eloiza Cristina Hagemann e CB BM Pedro de Aguiar Botelho do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho/SC.
- d) efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência;

- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos fiscais de contratos ou demais secretarias, fundos, fundações, bombeiros, polícia militar, polícia civil e câmara de vereadores;
- d) Adotar medidas para a entrega dos alimentos solicitados, observando todas as condições e especificações solicitadas neste termo de referências;
- e) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- f) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- g) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue.
- h) Os alimentos deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações.
- i) Os alimentos de natureza perecível que são aqueles produtos mais sensíveis e com riscos de estragar devido a temperatura, umidade, manuseio ou contato com outros materiais SERÃO COMUNICADOS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DA AQUISIÇÃO POR EMAIL, COM O TOTAL DE ITENS PARA 30 DIAS, E OS MESMOS SERÃO AINDA COMUNICADOS DESTE TOTAL, QUANTO E QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE, TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, SENDO A ENTREGA ATÉ AS 08:30HS DA MANHÃ COMO HORARIO MAXIMO. AFIM DE QUE SEJA MANTIDO O CRONOGRAMA ALIMENTICIO DAS UNIDADES ESCOLARES.
- j) O fornecimento dos demais itens não perecíveis relacionados nesse termo de referência deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias consecutivos do empenho, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante. Nos endereços constantes no item 5.2 do termo de referências.
- k) A EMPRESA QUE CONSAGRAR-SE VENCEDORA NO MOMENTO DE ENCAMINHAR OS PRODUTOS SOLICITADOS RECEBERÁ VIA EMAIL OS EMPENHOS COM AS QUANTIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. NO CORPO DO EMAIL SÃO ENCAMINHADOS OS LOCAIS DE ENTREGA, ENDEREÇO. LOGO ESTES ENDEREÇOS DE ENTREGA DEVERÃO SER DESCRITOS PARA AS TRANSPORTADORAS NO CAMPO DA NOTA FISCAL AONDE ESTÁ ESCRITO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. ESSA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA AFIM DE EVITAR TRANSTORNOS DE TRANSPORTADORAS TRANSITANDO DENTRO DO MUNICÍPIO SEM SABER AONDE DEVE ENTREGAR SUAS MERCADORIAS, AONDE NA MAIORIA DOS CASOS OS MOTORISTAS DAS TRANSPORTADORAS QUE NADA TEM DE VINCULO COM A LICITAÇÃO FICAM IMPACIENTES E QUEREM ENTREGAR TODAS AS MERCADORIAS OU NO CENTRO ADMINISTRATIVO OU NO DMER.
- l) Caberá à contratada zelar pela qualidade dos produtos, considerando as seguintes especificações - O veículo de entrega deve estar em boas condições de higiene e conservação e, os produtos que necessitam de refrigeração acondicionados em veículo com câmara refrigerada (aproximadamente 4 a 7°C) e os produtos congelados em veículo com unidade frigorífica (temperatura com tolerância de -12°C, nunca superior).

- A qualidade dos gêneros entregues: negar-se a receber produtos fora do especificado na Instrução normativa vigente;
- A temperatura dos alimentos, fazendo o registro em formulário apropriado (ver FOR 002 Registro de temperatura dos alimentos no recebimento). Caso a temperatura no recebimento esteja acima do recomendado, o produto não deve ser recebido.
- Os ovos frescos devem apresentar casca sem rachaduras, áspera, clara, fosca e espessa em embalagens apropriadas.
- O leite deve estar em embalagens limpas, íntegras e apropriadas para seu acondicionamento.
- As hortaliças e frutas devem estar íntegras, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, devem ser isentas de odores estranhos, de insetos, larvas e fungos.
- Os grãos devem estar secos, isentos de impurezas e de insetos.
- As farinhas e amidos devem estar livres de mofo e grumos.
- O açúcar deve estar em embalagens limpas e íntegras, e jamais empedrado.
- Os alimentos enlatados não devem estar com as embalagens amassadas, abauladas, estufadas, com vazamento ou enferrujadas.
- As embalagens de um modo geral devem se apresentar íntegras.
- Após o recebimento, os gêneros alimentícios devem ser retirados de suas embalagens secundárias (caixas e fardos), exceto produtos destinados ao consumo individual e alimentos acondicionados em embalagens tipo "pouch" que deverão permanecer em suas caixas originais.
- Não receber alimentos quando for constatada qualquer alteração na embalagem como umidade, perfuração, amassado, rasgo, ferrugem e outras coisas.
- Verificar a validade dos produtos e seu aspecto se apresenta alguma anomalia, como cor, odor ou textura não natural do produto;

8 DA PESQUISA DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, bem como com fornecedores locais.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em:

✓ Foram realizado pesquisa de preço em possíveis fornecedores locais do objeto almejado:

Supermercado Cooper Itaipu, localizada no município de Pinhalzinho/SC;

✓ Editais compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo o mesmo objeto.

PROCESSO LICITATÓRIO - Município de MAFRA/SC - Publicado em 20 de outubro de 2023;

PROCESSO LICITATÓRIO - Município de GUATAMBU/SC - Publicado em 06 de dezembro de 2023;

PROCESSO LICITATÓRIO - Município de XAXIM/SC - Publicado em 26 de dezembro de 2023;

PROCESSO LICITATÓRIO - Município de XANXERE/SC - Publicado em 27 de dezembro de 2023;

PROCESSO LICITATÓRIO - Município de FORMOSA DO SUL/SC - Publicado em 18 de março de 2024;

PROCESSO LICITATÓRIO - Município de PONTE SERRADA/SC - Publicado em 02 de abril de 2024;

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es)

no prazo de até 30 dias mediante apresentação das notas fiscais.

9.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMP

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:

Contatos: (contendo nome, setor, telefone, whatsapp e e-mail)

DECLARAMOS que ficará a cargo do Sr(a). _____,
(nome, CPF, qualificação), a assinatura da ata/contrato que advir deste processo.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, o **endereço eletrônico** _____ (email) é o endereço da empresa e destinado ao recebimento de informações devidas do Procedimento Licitatório nº **073/2024 - PMP**, Pregão Eletrônico nº **029/2024- PMP**, e, ainda, que estamos cientes que as informações para assinatura da Ata/contrato serão enviadas via email, sendo de nossa exclusiva responsabilidade, caso se consagre vencedora, providenciar seu cadastramento junto ao Portal do Cidadão do Município de Pinhalzinho/SC, pelo site <https://pinhalzinho.atende.net/>, para realizar a assinatura do documento dentro do prazo legal.

DECLARAMOS ainda que se houver alterações nos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br e licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que atende ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa cumpre as exigências relacionadas a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, em conformidade com o inciso IV do art. 63 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

_____, em ____ de _____ 2024.

(nome e assinatura do responsável

legal) (nº RG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMP

ANEXO “C”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS, CENTRO ADMINISTRATIVO, FUNDOS, FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO “A” DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Mario Afonso Woitexem**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____, aqui representada pelo (a) Sr(a). _____, vencedor do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº. 029/2024**, para eventual aquisição do objeto do presente termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.
1.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Da Ata de Registro de Preços pode originar-se contratos, onde manter-se-á as mesmas cláusulas e condições da ata, respeitando o prazo de vigência e prorrogação total disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Os eventuais contratos assinados durante a validade da ata de registro de preços e dela decorrentes, observarão os prazos de vigência e de prorrogação, se couber, estabelecidos na correspondente minuta integrante do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento dos serviços relacionados no **ANEXO “A”** deste edital deverão:

4.1.1 - Os alimentos de natureza perecível que são aqueles produtos mais sensíveis e com riscos de estragar devido a temperatura, umidade, manuseio ou contato com outros materiais **SERÃO COMUNICADOS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DA AQUISIÇÃO POR EMAIL, COM O TOTAL DE ITENS PARA 30 DIAS, E OS MESMOS SERÃO AINDA COMUNICADOS DESTE TOTAL, QUANTO E QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE, TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, SENDO A ENTREGA ATÉ AS 08:30HS DA MANHÃ COMO HORARIO MAXIMO. AFIM DE QUE SEJA MANTIDO O CRONOGRAMA ALIMENTICIO DAS UNIDADES ESCOLARES.**

4.1.2 - O fornecimento dos demais itens não perecíveis relacionados nesse termo de referência deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias consecutivos do empenho, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

4.1.3 - Deverá ser cumprido, impreterivelmente, os locais e horários de entregas previamente combinados, no envio da ordem de compra/empenho pelo setor solicitante.

4.1.4 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

4.2 - Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, **os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Fiscais de contrato: Sra. Linéia Pezzini, Sra. Cheila Regina Frey, Sra Eloiza Cristina Hagemann e CB BM Pedro de Aguiar Botelho do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho.** No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, **os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos serviços, por intermédio dos fiscais de contrato Sra. Linéia Pezzini, Sra. Cheila Regina Frey, Sra. Eloiza Cristina Hagemann e CB BM Pedro de Aguiar Botelho do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho/SC.
- e) efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos fiscais de contratos ou demais secretarias, fundos, fundações, bombeiros, polícia militar, polícia civil e câmara de vereadores;
- d) Adotar medidas para a entrega dos alimentos solicitados, observando todas as condições e especificações solicitadas neste termo de referências;
- e) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- f) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- g) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue.
- h) Os alimentos deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações.
- i) Os alimentos de natureza perecível que são aqueles produtos mais sensíveis e com riscos de estragar devido a temperatura, umidade, manuseio ou contato com outros materiais SERÃO COMUNICADOS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DA AQUISIÇÃO POR EMAIL, COM O TOTAL DE ITENS PARA 30 DIAS, E OS MESMOS SERÃO AINDA COMUNICADOS DESTE TOTAL, QUANTO E QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE, TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS,

SENDO A ENTREGA ATÉ AS 08:30HS DA MANHÃ COMO HORARIO MAXIMO. AFIM DE QUE SEJA MANTIDO O CRONOGRAMA ALIMENTICIO DAS UNIDADES ESCOLARES.

j) O fornecimento dos demais itens não perecíveis relacionados nesse termo de referência deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias consecutivos do empenho, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante. Nos endereços constantes no item 5.2 do termo de referências.

k) A EMPRESA QUE CONSAGRAR-SE VENCEDORA NO MOMENTO DE ENCAMINHAR OS PRODUTOS SOLICITADOS RECEBERÁ VIA EMAIL OS EMPENHOS COM AS QUANTIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. NO CORPO DO EMAIL SÃO ENCAMINHADOS OS LOCAIS DE ENTREGA, ENDEREÇO. LOGO ESTES ENDEREÇOS DE ENTREGA DEVERÃO SER DESCRITOS PARA AS TRANSPORTADORAS NO CAMPO DA NOTA FISCAL AONDE ESTÁ ESCRITO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. ESSA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA AFIM DE EVITAR TRANSTORNOS DE TRANSPORTADORAS TRANSITANDO DENTRO DO MUNICÍPIO SEM SABER AONDE DEVE ENTREGAR SUAS MERCADORIAS, AONDE NA MAIORIA DOS CASOS OS MOTORISTAS DAS TRANSPORTADORAS QUE NADA TEM DE VINCULO COM A LICITAÇÃO FICAM IMPACIENTES E QUEREM ENTREGAR TODAS AS MERCADORIAS OU NO CENTRO ADMINISTRATIVO OU NO DMER.

l) Caberá à contratada zelar pela qualidade dos produtos, considerando as seguintes especificações - O veículo de entrega deve estar em boas condições de higiene e conservação e, os produtos que necessitam de refrigeração acondicionados em veículo com câmara refrigerada (aproximadamente 4 a 7°C) e os produtos congelados em veículo com unidade frigorífica (temperatura com tolerância de -12°C, nunca superior).

- A qualidade dos gêneros entregues: negar-se a receber produtos fora do especificado na Instrução normativa vigente;
- A temperatura dos alimentos, fazendo o registro em formulário apropriado (ver FOR 002 Registro de temperatura dos alimentos no recebimento). Caso a temperatura no recebimento esteja acima do recomendado, o produto não deve ser recebido.
- Os ovos frescos devem apresentar casca sem rachaduras, áspera, clara, fosca e espessa em embalagens apropriadas.
- O leite deve estar em embalagens limpas, íntegras e apropriadas para seu acondicionamento.
- As hortaliças e frutas devem estar íntegras, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, devem ser isentas de odores estranhos, de insetos, larvas e fungos.
- Os grãos devem estar secos, isentos de impurezas e de insetos.
- As farinhas e amidos devem estar livres de mofo e grumos.
- O açúcar deve estar em embalagens limpas e íntegras, e jamais empedrado.
- Os alimentos enlatados não devem estar com as embalagens amassadas, abauladas, estufadas, com vazamento ou enferrujadas.
- As embalagens de um modo geral devem se apresentar íntegras.
- Após o recebimento, os gêneros alimentícios devem ser retirados de suas embalagens secundárias (caixas e fardos), exceto produtos destinados ao consumo individual e alimentos acondicionados em embalagens tipo "pouch" que deverão permanecer em suas caixas originais.
- Não receber alimentos quando for constatada qualquer alteração na embalagem como umidade, perfuração, amassado, rasgo, ferrugem e outras coisas.
- Verificar a validade dos produtos e seu aspecto se apresenta alguma anomalia, como cor, odor ou textura não natural do produto;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - A administração municipal de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais.

6.2 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações vigentes nos anos de 2024 e 2025 informadas nas Autorizações de Fornecimento.

6.3 - Ficarà a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

6.3 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

6.3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com o disposto no **inciso “I” do art. 133 da Lei nº 14.133/2021**.

6.3.2 - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

6.3.3 - Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa;

6.3.4 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitam-se as detentoras às penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte conformidade:

7.1.2 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).

7.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

8.1 - A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2 - A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

8.3 - As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou

nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

8.4 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

8.5 - O município de Pinhalzinho não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

8.6 - A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de pinhalzinho, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

8.7 - O município de Pinhalzinho não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

8.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

8.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Pinhalzinho, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

8.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

8.10.1 - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

8.10.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

8.10.3 - Transferência à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

8.10.4 - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA NONA – DADOS BANCÁRIOS

9.1 – Todas as notas emitidas pela empresa deverão possuir em seu corpo o Banco, agência e conta corrente para pagamento, vincula ao CNPJ do contratado.

9.2 – Eventual alteração destes dados devem ser informados ao fiscal do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art, 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **029/2024** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC ____ de ____ de 2024.

MÁRIO AFONSO WOITEXEM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

**LINÉIA PEZZINI
FISCAL DE CONTRATO**

**CHEILA REGINA FREY
FISCAL DE CONTRATO**

**ELOIZA CRISTINA HAGEMANN
FISCAL DE CONTRATO**

**PEDRO DE AGUIAR BOTELHO
FISCAL DE CONTRATO**

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA